

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes Senado Federal Anexo II Bloco B Ala Ruy Carneiro Gabinete 04 (61) 3303-6213 wellington.fagundes@senador.leg.br

EMENDA N° (ao PLS n° 168, de 2018)

	Dê-se ao parágrafo	único do art	. 16 do Projeto	de Lei do	Senado nº	168/2018 a	seguinte
redação	0:						

"Art	16					
A11.	10					

Parágrafo único. A autoridade licenciadora definirá o estudo ambiental pertinente que subsidiará o licenciamento ambiental pelo procedimento em fase única, podendo o estudo ser dispensado, de forma justificada, pela autoridade licenciadora."

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa dar liberdade para a autoridade licenciadora dispensar o estudo que subsidia a emissão da Licença Única, de forma justificada, nos casos em que a complexidade da atividade ou empreendimento assim o permitir.

Senador **WELLINGTON FAGUNDES**PR/MT